



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 21 de Dezembro de 2023 às 14:11 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-54882023, **Código de validação:** 262207E149.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 54882023
(relativo ao Processo 137912023)
Código de validação: 262207E149

Assunto: Autorização de Pagamento - VIDEN SERVIÇOS
Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

AO DIRETOR GERAL,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 19712023](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **VIDEN SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI**, referente ao fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, no valor total de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0270, anexo [NOTA FISCAL VIDEN - 270](#), considerando o [DESPACHO-CMTI - 6392023](#) da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 21/12/2023 às 14:11 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA